

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>03/10/2017</u>	

REQUERIMENTO Nº 128/2017

Solicita informações referente a pavimentação asfáltica da via pública denominada Centro Social dos Inspetores da Guarda civil, no loteamento Clube dos Oficiais, em parceria com a Associação de Moradores do Loteamento.


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que este Vereador foi procurado pelos responsáveis da Diretoria da Associação dos Moradores do Loteamento Clube dos Oficiais da Polícia Militar, propondo que gostariam de saber o valor para pavimentar a via pública Avenida Centro Social dos Inspetores da Guarda Civil, no Loteamento Clube dos Oficiais, com bloquetes de concreto em parceria com a Prefeitura.

Considerando que esse é um projeto que se pretende iniciar no Loteamento, mas para tanto se tem a necessidade em ter conhecimento do valor da obra, para se discutir em assembléia a viabilidade do projeto.

Considerando que essa via pública é a via principal do Loteamento, inclusive servem como acesso a duas propriedades que fazem divisa com o loteamento, sendo necessário que nesse projeto conste que deverá ser utilizado material adequado a possíveis veículos pesados que irão trafegar na referida Avenida.

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. A prefeitura poderá elaborar o projeto para pavimentação com bloquetes na Avenida Centro Social dos Inspetores no Loteamento Clube dos Oficiais, no prazo de trinta dias?
2. Informar quantidade e valor de concreto para a construção das guias e sarjetas
3. Informar a quantidade de tubos de concreto e diâmetro, bem como o valor dos mesmo a serem utilizados na via pública.
4. Informar a quantidade e valor dos bloquetes para pavimentar a referida via pública
5. Informar a quantidades de bloco de concreto, areia, pedra e cimento serão utilizados para a construção de bocas de lobo ao longo da Avenida.
6. Informar se a Prefeitura tem interesse em realizar essa pareceria com a AMPLO, sendo que a mesma propôs em arcar com os custos dos bloquetes, tubos e blocos de concreto.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de junho de 2017


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROCOLO Nº CETS 22/06/2017 - 16:14:09 03336/2017
/ccg



LEI N.º 2565

De 22 de fevereiro de 2000

PROJETO DE LEI N.º 01/00-L, DE 21/01/2000
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)
AUTÓGRAFO N.º 2445, DE 16/02/2000

Dá a denominação de “Avenida Guarda Civil de São Paulo” e “Avenida Centro Social dos Inspetores” a vias públicas localizadas no loteamento do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Bairro do Carmo.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Avenida Guarda Civil de São Paulo” a via pública, do mesmo nome, que tem início na Rua Desembargador Mário Henrique Albuquerque Maranhão e termina na Rua Eliseu de Almeida.

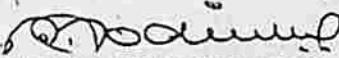
Art. 2º Fica denominada “Avenida Centro Social dos Inspetores” a via pública, do mesmo nome, que tem início na Praça Sérgio Leite de Camargo e termina na bifurcação das ruas Cláudio Franchi e Desembargador Mário Henrique Albuquerque Maranhão.

Art. 3º O setor competente da Prefeitura providenciará os emplacements dos citados logradouros públicos conforme “croqui” que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 22/02/00


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 22 de fevereiro de 2000, no Gabinete do Prefeito
Aprovada aos 15 de fevereiro de 2000, na 3ª Sessão Ordinária